



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 457/2025-GP

“Dispõe sobre a cedência de funcionária,
e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas
atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO do TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO - 6ª REGIÃO - VARA DO TRABALHO DE GARANHUNS - PE, o(a)
servidor(a) ANA LÚCIA FERREIRA DE HOLANDA CAVALCANTI, Matrícula Nº.
2.286, cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotada na Secretaria Municipal
de Administração, com ônus para o Órgão de Origem mediante ressarcimento,
de acordo com o Art. 38 e Art. 91, inciso V da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, do
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE
PERNAMBUCO, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de
22.07.97, com vigência no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro
de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos
retroativos a 01 de janeiro de 2025.

CUMpra-se

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de janeiro de 2025.


SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.

Fone (087) 3762-7000

